LEI Nº 421 de 20 de Outubro de 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a EMATER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Emprêsa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás (EMATER), para fins de instalar nesta cidade um escritório daquela emprêsa para prestar serviços de assistência ao homem rural.

Art. 2º - Para tais fins, poderá a municipalidade cobrir os gastos de até 20% das despesas do escritório referido, usando de verbas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.